



PROJETO DE LEI N° 018/2024

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 981.184,99 (Novecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para cobrir despesas de custeio, referente a Aquisição de UNIFORMES para as crianças da CRECHE, da EMEI e das EMEFS, com o recurso Federal Oriundo do FNDE-Salário Educação-QESE, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020510 – Educação Infantil - Creches
12.365.0160.2009 – Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil
3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 214.777,57
FR 05 C.A. 210.003

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020520 – Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0160.2011 – Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ens Infantil
3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 173.179,71
FR 05 C.A. 210.003

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020530 – Ensino Fundamental -EMEFS
12.361.0150.2013 – Manut das Ativ das Emefs-Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 593.227,71
FR 05 C.A. 220.001

Total Geral.....R\$ 981.184,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **anulação** da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

020570 – Alimentação Escolar
12.306.0142.2020 – Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 981.184,99
FR 05 C.A. 220.001

Total Geral.....R\$ 981.184,99

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL